

# Medida Provisória nº 1118, de 1995

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01118 1995, FIXA CRITERIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, ALTERA O ANEXO II DA LEI 8237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** 30/10/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 30/10/1995 - SEM EFICÁCIA

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1086 de 1995

Medida Provisória nº 1151 de 1995

**Despacho:**

**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

**TRAMITAÇÃO**

**30/10/1995** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** REMESSA MSG CN 470, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

**25/10/1995** CN-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** 2010 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 26 10 PAG 4057.

## TRAMITAÇÃO

- 25/10/1995** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
- Ação:** 2010 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.
- 
- 10/10/1995** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN
- Ação:** ANEXADO FOLHAS (50 A 58), REFERENTES AOS OFICIOS DAS LIDERANÇAS DO PMDB, PFL, PSDB, PP, PPS (SF) E BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB, PPR (CD), INDICANDO MEMBROS PARA A COMISSÃO.
- 
- 09/10/1995** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
- Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.
- 
- 03/10/1995** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
- Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.
- 
- 03/10/1995** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
- Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 04 (QUATRO) EMENDAS: ARNALDO FARIA DE SA 003; CHICO VIGILANTE 002, 004; SERGIO MIRANDA 001. (FLS. 39 A 49).  
DCN 04 10 PAG 0064 A 0072.
- 
- 27/09/1995** SF-MESA - MESA DIRETORA
- Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.  
DCN2 28 09 PAG 16916.  
DCN 05 10 PAG 0565.
- 
- 27/09/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
- Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 27 09, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 28 09, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 30 09, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 09 10, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 24 10, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.
- 
- 27/09/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
- Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA, COUTINHO JORGE; PFL - JOSE ALVES, JOSE AGRIPINO; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PPS - ROBERTO FREIRE; PP - ANTONIO CARLOS VALADARES; DEP BLOCO (PFL - PTB) - JAIRO CARNEIRO, JAIRO AZI; PMDB - MARCELO BARBIERI; PSDB - SALVADOR ZIMBALDI; PPR - ERALDO TRINDADE; PT - JAQUES WAGNER; PP - ODELMO LEÃO. SUPLENTE: SEN PMDB

### TRAMITAÇÃO

- NEY SUASSUNA, FERNANDO BEZERRA; PFL - GUILHERME PALMEIRA, ODACIR SOARES; PSDB - PEDRO PIVA; PP - JOÃO FRANÇA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - WERNER WANDERER, BENEDITO DE LIRA; PMDB - ZAIRE REZENDE; PSDB - EDUARDO MASCARENHAS; PPR - JAIR BOLSONARO; PT - ARLINDO CHINAGLIA; PP - EDSON QUEIROZ.

**27/09/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01118 1995. (PUBLICADA NO DOFC 25 09 PAG 14836).

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - MPV 1118/1995

**Data:** 22/09/1995

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01118 1995, FIXA CRITERIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, ALTERA O ANEXO II DA LEI 8237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.